



**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO
COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL,
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023,
AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3.799/2023 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, pactuação devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.921/2025 de 07 de Maio de 2025** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.xxx.593-8, inscrito no CPF sob nº 275.xxx.138-51, residente e domiciliado à Alameda das Pitangueiras, nº 19, Condomínio Portal do Lago, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o convênio original o convênio original a fim adicionar a subvenção financeira, quantia adicional que será repassada pela Prefeitura em 1 (uma) parcela no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no ato da aprovação da presente Lei, a fim de prover atendimento à demanda reprimida por consultas e procedimentos especializados nas áreas de Cardiologista, Reumatologista, Dermatologista com pequenos procedimentos, Urologista, Hematologia, Hepatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria infantil, Pneumologista infantil, Oftalmologia, Ultrassonografia com laudo e Ecocardiogramas com laudo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao convênio vigente, o Anexo III, que trata do PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, que objetiva expandir o acesso aos serviços médicos especializados, reduzindo filas e atendendo com maior celeridade às necessidades da população, oriunda da significativa demanda reprimida por consultas e procedimento, sendo certo que as importâncias financeiras acrescidas em função do mesmo, serão destinadas ao cumprimento de metas pactuadas e acréscimos de serviços, conforme previsto no referido documento, sem interferir ou substituir os objetivos e metas pactuados no Plano Operativo, Anexo I, e nem no ajustado no Anexo II do avençado originalmente, considerando as alterações já efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, considerando as alterações já firmadas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da aplicação do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 07 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GARCIA DE SALES
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR

Assinado por 6 pessoas: CLAYTON ALVARO MACHADO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, FABIO DE DEUS CAMARGO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BD1B3F0E584B4CA59E6BD30FCF31A00E>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BD1B3F0E584B4CA59E6BD30FCF31A00E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 07/05/2025 19:13:43
CPF:***.***.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 08/05/2025 10:00:18
CPF:***.***.918-63
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: FABIO DE DEUS CAMARGO em 08/05/2025 10:20:26
CPF:***.***.178-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 08/05/2025 10:52:16
CPF:***.***.708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL em 13/05/2025 10:52:16
CNPJ: 50.819.580/0001-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JULIANA DE ALMEIDA GOMES em 13/05/2025 13:51:35
CPF:***.***.978-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BD1B3F0E584B4CA59E6BD30FCF31A00E>



ANEXO III

**PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS**

VIGÊNCIA: Período de Vigência: 180 dias.

Município: Pilar do Sul

População Estimada: 30.000 habitantes

Instituição Prestadora: Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul

Especialidades: Cardiologia, Reumatologia, Dermatologia com pequenos procedimentos, Urologia, Hematologia, Hepatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria Infantil, Pneumologista Infantil, Oftalmologia, Ultrassonografia com laudo e Ecocardiogramas com laudo.

Contexto: Atendimento à demanda reprimida registrada na Central de Vagas do município.

1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, Pilar do Sul enfrenta uma significativa demanda reprimida por consultas e procedimentos especializados nas áreas de Cardiologia, Reumatologia, Dermatologia com pequenos procedimentos, Urologia, Hematologia, Hepatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria infantil, Pneumologia infantil, Oftalmologia, Ultrassonografia com laudo e Ecocardiogramas com laudo. Sem o atendimento destes profissionais, há um forte impacto negativo a saúde da população, aumentando o risco de complicações e o tempo de espera por diagnóstico e tratamento.

A parceria com a Santa Casa de Misericórdia permitirá ampliar o acesso aos serviços especializados, reduzindo filas e atendendo com maior celeridade às necessidades da população.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

- ✚ Garantir acesso resolutivo e humanizado aos atendimentos especializados da população de Pilar do Sul, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

2.2 Específicos:

- ✚ Reduzir a demanda reprimida nas especialidades contratadas.
- ✚ Proporcionar atendimento de qualidade em Cardiologia, Reumatologia, Dermatologia com pequenos procedimentos, Urologia, Hematologia, Hepatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria infantil,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pneumologia infantil, Oftalmologia, Ultrassonografia com laudo e Ecocardiogramas com laudo.

-  Promover diagnósticos e tratamentos precoces, evitando agravamento das condições de saúde.
-  Diminuir o tempo de espera para realização de consultas, exames e procedimentos.

3. METAS QUANTITATIVAS

Com base na demanda reprimida identificada pela Central de Vagas, estabelecem-se as seguintes metas:

a) Cardiologia

Consultas: 150/180 dias

Com retorno em 90 dias

b) Dermatologia com pequenos procedimentos

Consultas: 400/180 dias

Pequenas Cirurgias e retorno em 90 dias

c) Reumatologia

Consultas: 200/180 dias

Com retorno em 90 dias

d) Urologia

Consultas: 200/180 dias

Com retorno em 90 dias

e) Hematologia

Consultas: 20/180 dias

Com retorno em 90 dias

f) Hepatologia

Consultas: 70/180 dias

Com retorno em 90 dias

g) Otorrinolaringologia

Consultas: 200/180 dias

Com retorno em 90 dias

h) Neurologia Adulto

Consultas: 200/180 dias

Com retorno em 90 dias

i) Neurologia Pediátrico

Consultas: 150/180 dias

Com retorno em 90 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

j) Psiquiatria Infantil

Consultas: 50/180 dias

Com retorno em 90 dias

k) Pneumologia infantil

Consultas: 90/180 dias

Com retorno em 90 dias

l) Oftalmologia

Consultas: 500/180 dias

m) Ultrassonografia com laudo

Exames: 1.115/180 dias

n) Ecocardiogramas com laudo

Exames: 20/180 dias

4. PÚBLICO-ALVO

Municípios cadastrados no sistema municipal de saúde com solicitações pendentes na Central de Vagas. Grupos prioritários: crianças, idosos, gestantes e portadores de doenças crônicas.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Contratualização:

Formalização do contrato entre o município e a Santa Casa de Misericórdia, estabelecendo metas e prazos claros.

5.2 Regulação:

Organização dos atendimentos por meio da Central de Vagas, priorizando os pacientes com maior tempo de espera e gravidade clínica.

5.3 Comunicação:

Divulgação do plano e critérios de atendimento para a população, garantindo transparência e organização.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Início e tempo de execução:

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e terá início, em até, no máximo, 30 dias a contar da assinatura do respectivo convênio, devidamente aprovado pela Casa de Leis.

6.2 Quantitativo de atendimentos:

Para atender toda a demanda apresentada no presente instrumento, serão realizadas, como previsão inicial, 2.230 consultas, 1.115 ultrassonografias e 20 ecocardiogramas laudados, durante os 06 (seis) meses de execução, podendo encerrar antes desse prazo, no entanto, obedecendo a demanda integral contratada, conforme agendamento.

6.3 Quantidade de profissionais disponibilizados:

Serão disponibilizados pela Santa Casa, tantos quantos profissionais se fizerem necessários para atender a demanda conveniada e agendada pelas unidades responsáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6.4. Agendamento das consultas e exames de imagem:

O primeiro agendamento das consultas e exames, será realizado pelo setor de regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Já com relação ao retorno e procedimentos, o agendamento ficará a cargo da Santa Casa de Pilar do Sul.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Humanos:

Equipe médica especializada fornecida pela Santa Casa, os atendimentos se darão conforme disponibilidade do médico especialista, onde o atendimento iniciará às 8hs e término às 17hs. Serão destinados quantos médicos necessários para atendimento no prazo de cada especialidade. A gestão dos atendimentos terá início com a central de vagas com três atendentes. Assim que formalizada a consulta, será transmitida para a recepcionista da Santa Casa exclusiva para este serviço, a qual passará a gerenciar consultas, exames e retornos.

7.2 Financeiros:

Custo Estimado: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), onde este recurso será um aditivo ao contrato já existente, cuja fonte de recursos provém das seguintes emendas parlamentares Federal/Estadual: 1º) 2300/9 Emenda 2022.099.44272 (Deputado Alex Manente) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 2º) 2300/8 Atendimento Integral Resolução (SS78/2022) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.3 Materiais:

Infraestrutura e equipamentos fornecidos pela Santa Casa de Misericórdia.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	TIPO DO OBJETO	APLICAÇÃO	PROONENTE	%	CONCEDENTE	%
01	CUSTEIO: PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS	PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 0,00	0	R\$ 602.722,50	92,72
02	CUSTEIO: EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SALÁRIOS E ENCARGOS, MANUTENÇÃO ENTRE OUTROS	R\$ 0,00	0	R\$ 47.277,50	7,28

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	%	PROONENTE E	%	CONCEDENTE	TOTAL DE DESEMBOLSO
01	650.000,00	100	R\$ 0,00	100	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

-  Relatórios Mensais: Prestação de contas sobre o número de atendimentos realizados por especialidade.
-  Indicadores de Desempenho: Taxa de redução da demanda reprimida, satisfação dos usuários e cumprimento das metas.
-  Reuniões de Avaliação: Encontros trimestrais entre o município e a Santa Casa para ajustes no plano, se necessário.

11. RESULTADOS ESPERADOS

-  Eliminação da demanda reprimida por consultas, exames e procedimentos especializados.
-  Melhoria nos indicadores de saúde do município, com redução de complicações clínicas.
-  Satisfação dos munícipes com a ampliação do acesso aos serviços de saúde.

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR

MARCOS GARCIA
PROVEDOR
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL

CLOVIS RUIVO
ADMINISTRADOR
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
161DAD7756214E26A42889977139433E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 11/04/2025 13:26:42
CPF:***.***-.708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 11/04/2025 13:54:04
CPF:***.***-.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL em 11/04/2025 13:54:04
CNPJ: 50.819.580/0001-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/161DAD7756214E26A42889977139433E>